



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria Técnica

**PARECER E REDAÇÃO FINAL AO SUBSTITUTIVO AO**

**PROJETO DE LEI Nº 086/2025**

De iniciativa do Vereador **Fernando Ferreira de Castro, Pastor Fernando Castro**, o projeto epigrafado que “Dispõe Sobre Leitura Bíblica Como Recurso Paradidático A Ser Realizada No Âmbito Das Escolas Públicas Do Município De Ipatinga”.

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, com emendas.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 086/2025**

“Dispõe Sobre Leitura Bíblica Como Recurso Paradidático A Ser Realizada No Âmbito Das Escolas Públicas Do Município De Ipatinga.”

Art. 1º – A leitura da Bíblia Sagrada poderá ser realizada no âmbito das escolas públicas como recurso paradidático para



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria Técnica

a disseminação cultural, histórica, geográfica e arqueológica de seu conteúdo.

Art. 2º – Nenhum aluno poderá ser obrigado a participar das atividades relacionadas a esta Lei, sendo garantida a liberdade religiosa nos termos da Constituição Federal.

Art. 3º – O Poder Executivo estabelecerá os critérios, diretrizes e estratégias para viabilizar a leitura da Bíblia Sagrada, conforme estabelecido no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 20 de Agosto de 2025.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Nivaldo Antônio da Silva

**PRESIDENTE**

Greston Henrique de Souza

**VICE-PRESIDENTE**

Adiel Fernandes de Oliveira

**RELATOR**

Página de assinaturas



**Nivaldo Silva**  
975.944.236-15  
Signatário







**Adiel Oliveira**  
459.433.466-00  
Signatário

RECEBEMOS

*Secretaria Geral - CMI*

**Secretaria Geral**  
034.247.546-09  
Recipiente

HISTÓRICO

- 20 ago 2025**  
18:11:04  **Comissoes De Vereadores** criou este documento. ( Email: [comissoes@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:comissoes@camaraipatinga.mg.gov.br) )
- 20 ago 2025**  
18:31:07  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: [ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Bugre - Minas Gerais - Brazil
- 20 ago 2025**  
18:30:57  **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: [ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Bugre - Minas Gerais - Brazil
- 20 ago 2025**  
19:18:33  **Secretaria Geral** (Email: [secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Bugre - Minas Gerais - Brazil

